

# CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4 769. DE 09/09/1965

# PORTARIA Nº 35, de 22 de agosto de 2018.

# DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA EMPREGADO

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012, e decisão na 25ª Reunião Ordinária da Diretoria realizada em 20 de agosto de 2018,

#### RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença não remunerada para adm. Laura Beatriz Jotta Oliveira de Andrade Neves no período de 03/09/2018 a 06/03/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2018.

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa Presidente - CRA-MG 5431



# CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS AUTAROUJA ORIADA PELA LEI Nº 4,769, DE 00/09/1963

Referência: Extrato da Ata da 25ª Reunião Ordinária da Diretoria do Conselho

Regional de Administração de Minas Gerais em 2018

Data: 20/08/2018

Horário: 11h27 às 13h10

### 1. Membros do Conselho

Participantes desta reunião	
Adm. Antônio Eustáquio Barbosa	Presidente
Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar	Vice-presidente de Orientação e Fiscalização
Adm. Gilmar Camargo de Almeida	Vice-presidente de Marketing
Adm. Gilson Elesbão de Siqueira	Vice-presidente Administrativo e Financeiro
Adm. Nourival de Souza Resende Filho	Vice-presidente de Formação Profissional
Adm. Raul Alberto Marinuzzi	Vice-presidente de Relações Institucionais

# 3. Matérias de Pauta

3.6 - Análise do pedido de licença não remunerada da funcionária fiscal Adm. Laura Beatriz Jotta Oliveira de Andrade Neves - O Vice-presidente Administrativo e Financeiro Adm. Gilson Elesbão passou a palavra para a Gerente de Administração e Logística Adm. Flávia Castro para apresentação do assunto. A Gerente Adm. Flávia Castro informou que a funcionária fiscal Adm. Laura Beatriz Jotta Oliveira de Andrade Neves, lotada na Seccional de Uberlândia/MG, encontra-se de licença-maternidade, até o dia 01/09/2018 e que sua filha, de 5 (cinco) meses de idade, foi diagnosticada com "estenose na porção proximal da segunda porção do duodeno", necessitando de procedimento cirúrgico e recuperação em UTI. Que por recomendação médica, sua filha necessita de cuidados especiais quanto à alimentação e materno até completar 1 (um) ano de vida. Que por esse motivo, solicitou licença não remunerada, conforme Anexo II, até 06/03/2019. A Gerente Adm. Flávia Castro registrou que, conforme manifestação da funcionária Adm. Laura Neves, a mesma permanecerá com o Plano de Saúde e fará o pagamento integral ao CRA-MG, durante a licença, o que é permitido legalmente. O Vice-presidente de Orientação e Fiscalização Profissional Adm. Aloysio Aguiar registrou que a região em que a fiscal atua, Uberlândia/MG, é bastante expressiva e como a fiscal Adm. Laura Neves ficará mais 6 (seis) meses de ausência por questões médicas, recomendou uma forma de terceirizar ou até mesmo transferir um funcionário para a região, para suprir na deficiência da fiscalização. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio solicitou que as áreas competentes analisem e estudem a melhor forma para suprir essa deficiência da região e apresente à Diretoria. Após apresentação do assunto, a Diretoria aprovou, por unanimidade dos membros presentes, a concessão de licença não remunerada à funcionária fiscal Adm. Laura Beatriz Jotta Oliveira de Andrade Neves, que terá início ao final da licença-maternidade até o dia

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Assássana Penas tells of the ass Central Pura Herizonte, May CENT 2013 2-11 (31) 3218 4530, herizonte and opposite

Mario Da